



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - DIQUA
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS - CGASQ
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1310 - Fax: (61) 3316-1355 - www.ibama.gov.br

Folha: 165
Processo Nº: 441967
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO N.º 4.074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 7.802, DE 11/07/89:

Marca Comercial	N.º do Registro	Forma de apresentação
GLIFOSATO ATANOR NA	4410/07	Concentrado Solúvel
Registrante (Razão Social)	N.º do CNPJ	
ATANOR DO BRASIL LTDA	01.789.121/0001-27	
Endereço		
Av. Carlos Gomes, 111, sala 1001 - Bairro Auxiliadora - CEP: 90.480-003 - Porto Alegre/RS		
Fabricante do Produto Técnico	ATANOR S.C.A - Rua 3, lote 28, Parque Industrial Pilar 1629, Buenos Aires, Argentina.	
Formuladores	ATANOR S.C.A - Rua 3, lote 28, Parque Industrial Pilar 1629, Buenos Aires, Argentina.	
Nome Comum do Ingrediente Ativo	GLIFOSATO	
Nome Químico do Ingrediente Ativo	N-(Fosfometil)-glicina	
Grupo Químico	Glicina substituída	
Classe	Herbicida	
Classificação Toxicológica	CLASSE III- Medianamente Tóxico	
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	CLASSE III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente	
Finalidade	Comercialização, importação e utilização.	
Uso Autorizado / Forma de Aplicação:		
Para o controle das espécies <i>Brachiaria decumbens</i> na dose de 3,0 a 6,0 L/ha e <i>Panicum maximum</i> na dose de 3,0 a 6,0 L/ha, em leitos de ferrovias e acostamentos de rodovias.		
Composição Quali-quantitativa		
Ingrediente ativo : Sal de isopropilamina de n-(fosfometil)-glicina (GLIFOSATO).....480 g/L (48,0% m/v)*		
Ingredientes inertes:356 g/L (35,6% m/v)		
*Equivalente ácido N-(fosfometil) glicina.....379 g/L (67,9% m/v)		

Brasília, 20 de Maio de 2011.

Fernando da Costa Marques
Diretor de Qualidade Ambiental

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OGAVIC PA
LIVE IN PA



ATANOR DO BRASIL LTDA. End: Av. Carlos Gomes, Nº 111, sala 1001 Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90.480-003 - FONES/FAX: (55 51) 3019-3125 / 3019-3058_Web site: www.atanorbrasil.com.br

BULA

GLIFOSATO ATANOR NA

Composição:

Sal de isopropilamina de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)..... 48,0% m/v (480 g/L)
Equivalente ácido de GLIFOSATO..... 35,6% m/v (356 g/L)
Concentração dos ingredientes inertes..... 67,9% m/v (679 g/L)

Classe: Herbicida sistêmico de ação total do grupo químico glicina substituída.

Tipo de formulação: Concentrado solúvel.

Titular do Registro:

ATANOR DO BRASIL LTDA (*)
Av. Carlos Gomes, Nº 111, sala 1001.
CEP: 90.480-003– Porto Alegre/RS
CNPJ : 01.789.121 / 0001-27
Fone: (0 XX 51) 3019 3125/ FAX: 3019 3058
Registro na SAAB/DPV/RS sob n. 718/97

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

Fabricante do Produto Técnico :

ATANOR S.C.A.
Rua 3 Lote 28 – Parque Industrial Pilar 1629 - Buenos Aires – Argentina

Formulador: ATANOR S.C.A.

Rua 3 Lote 28 – Parque Industrial Pilar 1629 - Buenos Aires – Argentina

Peso Líquido: 1,0; 5,0 e 20,0 litros.

nº do lote: vide rótulo
data de fabricação: vide rótulo
data de vencimento: vide rótulo

APROVADO
BSB, 28104111
Ass:

José Roberto V. de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. N.º 1.580.376
CGASQ/DIQUA/IBAMA

Folha: 168
Processo Nº: 4420/07
Rubrica:

“ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER”

**PROIBIDO O USO EM AMBIENTES URBANOS, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS.
PROIBIDO O USO NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.**

LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA ANTES DE UTILIZAR O PRODUTO, CONSERVANDO-OS EM SEU PODER

**É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.
PRODUTO IRRITANTE PARA OS OLHOS - CUIDADO**

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA III: MEDIANAMENTE TÓXICO

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III –
PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA-
ANVISA/MS



PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO
PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE
HUMANA- ANVISA/MS



Cor da Faixa: Azul Intenso



ATANOR DO BRASIL LTDA. End: Av. Carlos Gomes, N° 111, sala 1001 Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90.480-003 - FONES/FAX: (55 51) 3019-3125 / 3019-3058_Web site: www.atanorbrasil.com.br

1. INSTRUÇÕES DE USO:

Glifosato Atanor NA é um herbicida sistêmico de ação total para aplicação em pós-emergência do grupo químico dos derivados de glicina.

1.1. Áreas não-agrícolas:

Para o controle das espécies *Brachiaria decumbens* na dose de 3,0 a 6,0 L/ha e *Panicum maximum* na dose de 3,0 a 6,0 L/ha, em leitos de ferrovias e acostamentos de rodovias.

PLANTAS INFESTANTES CONTROLADAS POR GLIFOSATO ATANOR NA:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	DOSE
		L / HA
Capim-braquiária; braquiária; braquiária-decumbens	<i>Brachiaria decumbens</i>	3,00 – 6,00
Capim-colonião; capim-coloninho; capim-milhã, capim-guiné	<i>Panicum maximum</i>	3,00 – 6,00

1.2. INÍCIO, NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Glifosato Atanor NA, aplicado no período adequado, controla as plantas daninhas com uma única aplicação. O Glifosato Atanor NA, não tem ação sobre sementes existentes no solo. O melhor período para controlar as espécies perenes é próximo e/ou durante a floração. Para as plantas daninhas anuais, o período adequado, situa-se entre a fase jovem até a formação dos botões florais.

Importante: aplicar o herbicida quando a planta daninha estiver em boas condições de desenvolvimento sem efeito de stress hídrico (condições de seca).

1.3. MODO DE APLICAÇÃO:

Glifosato Atanor NA é aplicado através de aplicações terrestres.

EQUIPAMENTOS TERRESTRES: A seguinte tabela deverá ser observada antes da aplicação.

Equipamento	Tipos de bico	Vazão (l/ha)	Pressão (kg/cm ²)	Tamanho de gotas (µm)	Densidade de gotas (gotas/cm ²)
Costal manual	80.01 a 80.04 110.01 a 110.04 defletor (TK.05) (e equivalentes)	100 a 400	2,78 (40 lb/pol ²)	100 - 200	20 – 30
Tratorizado	80.01 a 80.04 110.01 a 110.04 defletor (TK.05) (e equivalentes)	100 a 250	2,78 (40 lb/pol ²)	100 - 200	20 – 30

NOTA: Sobre outros equipamentos, deve-se providenciar uma boa cobertura de pulverização nas plantas.

Condições climáticas:

Temperatura do ar (Máxima): 35°C

U.R. Mínima de 55%

Velocidade do vento (Máxima): 10 Km/hora (3 m/s)

APROVADO

RSB. 28104111

Ass:

José Roberto V. de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. N.º 1.580.376
CGASQ/DIQUA/IBAMA



ATANOR DO BRASIL LTDA. End: Av. Carlos Gomes, Nº 111, sala 1001 Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90.480-003 - FONES/FAX: (55 51) 3019-3125 / 3019-3058_Web site: www.atanorbrasil.com.br

1.4.INTERVALO DE SEGURANÇA:

Uso não agrícola.

1.5.INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana - ANVISA/MS)

1.6.LIMITAÇÕES DE USO:

O produto deve ser utilizado somente para usos registrados, seguindo as instruções de uso aprovadas.

1.7.INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Vide Dados Relativos à Proteção da Saúde Humana.

1.8.INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide MODO DE APLICAÇÃO.

1.9.DESCRICÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Vide Dados Relativos à Proteção do Meio Ambiente.

1.10.INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Vide Dados Relativos à Proteção do Meio Ambiente.

1.11.INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Vide Dados Relativos à Proteção do Meio Ambiente.

2.DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana - ANVISA/MS)

3.DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

3.1.PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - () - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
 - () - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
 - (X) - PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE III).
 - () - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

APROVADO
BsB. 28104111
Ass: [Assinatura]

José Roberto V. de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. N.º 1.580.376
CGASQ/DIQUAN/BAMA

Folha: 169
Processo Nº: 4420/07
Rubrica: [Assinatura]



3.2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3.3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa Atanor do Brasil Ltda pelo telefone de emergência: (0XX51) 3019 3125- Utilize equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:
 - .Piso pavimentado:** recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, contate a empresa registrante, para que mesma faça o recolhimento. Lave o local com grande quantidade de água;
 - .Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima;
 - .Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.


3.4-PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA
- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

APROVADO
BsB. 28104111
Ass: 
José Roberto V. de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. N.º 1.580.376
CGASQ/DIOUAMBAMA



ATANOR DO BRASIL LTDA. End: Av. Carlos Gomes, Nº 111, sala 1001 Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90.480-003 - FONES/FAX: (55 51) 3019-3125 / 3019-3058_Web site: www.atanorbrasil.com.br

- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

- TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição).

Obs.: as orientações abaixo deverão ser mantidas para embalagem **SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)**

-ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

-ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

Folha: 170

Processo Nº: 442007

Rubrica: [assinatura]

-DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

-TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

- DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

- PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

APROVADO

BsB. 28104122 5

Ass: [assinatura]

José Roberto V. de Oliveira

Analista Ambiental

Mat. N.º 1.580.376

CCASO/DIQUA/ANANAMA



ATANOR DO BRASIL LTDA. End: Av. Carlos Gomes, Nº 111, sala 1001 Porto Alegre – RS – Brasil
CEP: 90.480-003 - FONES/FAX: (55 51) 3019-3125 / 3019-3058_Web site: www.atanorbrasil.com.br

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

- TRANSPORTE DE AGROTÓXICO, COMPONENTES E AFINS:

O transporte de agrotóxicos está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

4.RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis)

APROVADO
BsB. 28104111
Ass: [Assinatura]

José Roberto V. de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. N.º 1.580.376
CGASQ/DIQUA/IBAMA